

LEI N.º 737 , de 06 de JULHO de 1998.

Cria no âmbito do Município de Palmas, o Título “Consagração Pública Municipal”, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Palmas o título “Consagração Pública Municipal”, a ser conferido, mediante Diploma, pela Câmara Municipal de Palmas às personalidades locais que mais se destacarem anualmente, em todas as atividades sociais, culturais e profissionais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado, que tenham realizado relevantes serviços à comunidade.

§ 1º A

Art. 2º - Os supermercados e estabelecimentos bancários afixarão, em local de boa visualização por parte do público informações a respeito do atendimento prioritário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 06 dias do mês de julho de 1998, 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal